

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 314/2023](#) e pela [Portaria n. 63/2024](#).

**PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 136, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Institui Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01697/2023,

**CONSIDERANDO** que a igualdade de gênero constitui expressão da cidadania e dignidade humana, princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e valores do Estado Democrático de Direito;

**CONSIDERANDO** que a igualdade de direitos entre homens e mulheres constitui direito fundamental previsto expressamente, no art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que, internacionalmente, o Brasil ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Decreto nº 4.377/2002);

**CONSIDERANDO** o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n. 5, constante da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), que preconiza “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”;

**CONSIDERANDO** os dados do Conselho Nacional de Justiça sobre representatividade feminina a revelar assimetria na ocupação de cargos no Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ n. 255/2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, alterada pela Resolução CNJ n. 492/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, responsável pela elaboração de estudos, análise de cenários, diálogo com os tribunais e proposições concretas para a ampliação da representação feminina.

Art. 2º Compõem o referido Comitê:

I – Renata Gil de Alcantara Videira, Conselheira do CNJ, que o supervisionará; [\(redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

II – Daiane Nogueira de Lira, Conselheira do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

III – Ana Lúcia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

IV – Luciana Lopes Rocha, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 314, de 27 de outubro de 2023\)](#)

V – Adriana Franco Mello Machado, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

VI – Karen Luise Vilanova Batista de Souza Pinheiro, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

VII – [\(revogado pela Portaria n. 314, de 27 de outubro de 2023\)](#)

VIII – Priscila Pereira da Costa Corrêa, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

IX – Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

X – Camila Monteiro Pullin, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

XI – Adriana Alves dos Santos Cruz, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

XII – Natascha Maldonado Severo, Juíza Federal da 3ª Circunscrição Judiciária Militar;

XIII – Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;

XIV – Viviane Maria Leite de Faria, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

XV – [\(revogado pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

XVI – Maria Domitila Prado Manssur, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

XVII – Maria Paula Cassone Rossi, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

XVIII – Celina Ribeiro Coelho da Silva, servidora do CNJ;

XIX – Fabiana Andrade Gomes e Silva, servidora do CNJ;

XX – Juli Alves da Silva, servidora do CNJ;

XXI – Beatriz Renk, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

XXII – Helena Campos Refosco, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ. [\(incluído pela Portaria n. 314, de 27 de outubro de 2023\)](#)

Parágrafo único. Comitê contará com o apoio de uma Secretaria Executiva composta pela servidora Celina Ribeiro Coelho da Silva, na qualidade de titular, e pela

servidora Thiara Regina Ferreira Monteiro Bassani, na qualidade de suplente. ([redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024](#))

Art. 3º Os encontros do Comitê ocorrerão, preferencialmente, por meio virtual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CNJ n. 126/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**